

INSTITUTO	
 Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 168-E (Seção 2)
Data	30/8/2000 Pg 2
Class.	XV D 000 174

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e, tendo em vista o que consta no processo FUNAI/BSB/0834/92 e, considerando a necessidade da reocupação indígena Xavante por membros das Comunidades Xavante da Aldeia Água Branca/T.I.Pimentel Barbosa, Aldeia HU UTI/T.I. São Marcos e Aldeia São Felipe/T.I.Parabubure, resolve:

Nº 884 - Art. 1º Constituir Comissão Técnica com o objetivo de planejar e executar as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, além de acompanhar, assistir e reassentar os índios Xavante das Aldeias especificadas no "caput" desta Portaria, dentro dos limites demarcados e homologados pelo Decreto de 11 de dezembro de 1998, denominada TERRA INDÍGENA MARÁIWATSEDE, situada nos municípios de São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, visando a promoção da reocupação indígena das comunidades Xavante à aludida terra.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Técnica os seguintes servidores e colaborador: Luiz Carlos Cavalcante de Albuquerque - Técnico Indigenista, Denivaldo Roberto da Rocha - Sertanista, Marcos Antonio Fagundes de Paula Rodrigues - Técnico Indigenista, Euvaldo Gomes da Silva Filho - Chefe do Núcleo de Apoio Local de Água Boa, Edson Beiriz - Administrador da AER de Goiânia, Ascendino Gouveia Filho - Auxiliar de Serviços Gerais, Rufino Ruawe, ficando a cargo do primeiro a coordenação dos trabalhos, a convocação e a dispensa dos respectivos membros, na medida das necessidades..

Art. 3º Autorizar o deslocamento dos servidores e do colaborador indígena que compõem a referida Comissão Técnica às cidades de São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, visando dar cumprimento aos objetivos propostos no art. 1º desta portaria.

Art. 4º Determinar que a Comissão Técnica tenha o acompanhamento de Agentes de Polícia Federal no intuito de preservar e garantir a integridade física dos servidores e índios além do Patrimônio Público Federal.

Art. 5º Determinar que a Administração Executiva Regional de São Felix do Araguaia e de Água Boa prestem à comissão técnica o apoio logístico a realização do trabalhos.

Art. 6º Designar Alda Freire de Carvalho - Consultora /Conv.Unesco/Daf/ e o Advogado Cesar Augusto Lima do Nascimento - lotado na AER de Cuiabá, para prestarem o assessoramento técnico e jurídico à aludida comissão técnica, no âmbito de suas competências.

Art. 7º Conceder o prazo até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado, para a realização dos trabalhos a contar do deslocamento dos servidores e colaborador.

Art. 8º Torna-se sem efeito a Portaria nº 483/PRES, datada de 13.06.00, publicada no DOU nº 115 - Seção 2, de 15.06.00.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. El. nº 901/2000)